



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 74/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e a Resolução CONSEPE nº 49/2001, em virtude da liminar concedida pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Jequié, nos Autos da Ação Cautelar ajuizada por Maria Luzia Braga Landim (Processo nº 453298-4/2004),

RESOLVE

Art. 1º - Retificar *ad referendum* do Conselho Pleno, a Resolução CONSEPE nº 59/2004, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2004, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior da UESB – Edital 028/2004, para incluir a disciplina Antropologia Cultural, Classe Assistente, do Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, com o seguinte resultado:

CAMPUS DE JEQUIÉ

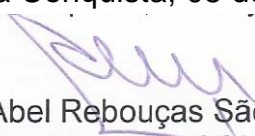
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – DCHL

ANTROPOLOGIA CULTURAL - 01 vaga - 20 horas - Classe Assistente

- Maria Luzia Braga Landim - 7,30 - Aprovada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 59/2004.

Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2004.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE